

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (UFRGS)
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (SEAD)
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE NOVAS TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO
(CINTED)**

EDITAL N. 02/2013

SELEÇÃO DE TUTORES A DISTANCIA/BOLSISTA

A Secretaria de Educação a Distância da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – SEAD/UFRGS e o Centro Interdisciplinar de Novas Tecnologias na Educação – CINTED, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de **tutores a distância**, que realizarão acompanhamento das disciplinas oferecidas no Curso de Especialização Lato Sensu em Mídias na Educação 3ª edição na modalidade a distância, com carga horária de 360 (trezentas e sessenta) horas, no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1. VAGAS E POLOS

Serão ofertadas 16 (dezesesseis) vagas, distribuídas conforme o quadro abaixo:

POLOS	Nº DE VAGAS	ENDEREÇO DOS POLOS
Balneário Pinhal	04	Rua São Jerônimo. Nº: 826 B. Distrito de Magistério
Quaraí	02	Rua Duque de Caxias. Nº: 1080 B. Centro
Sapucaia do Sul	06	Rua Atalibio Trindade Figueiredo. Nº: 4 B. Paraíso
Serafina Correa	02	Rua Minuano. Nº: 135 B. Gramadinho
Tio Hugo	02	Rua Lourenço Gaspar da Silva. Nº: Sn, B. Do Loro

Na hipótese de não haver o preenchimento mínimo de 50% das vagas em determinado polo, a oferta será realocada para a cidade em que houver maior demanda.

2. PERÍODO E PROCEDIMENTO PARA AS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente por via eletrônica no período de 01/06/2013 a 15/06/2013, mediante preenchimento do formulário de inscrição disponível no site <http://penta3.ufrgs.br/MidiasEducCicloAvancado3/editais.htm> e envio do mesmo para o endereço midiaseduc3@cinted.ufrgs.br

Obs.: Constatada a irregularidade ou falta de qualquer documento, o candidato será excluído do processo seletivo.

3. DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

- Cópia do RG e do CPF;
- Cópia do Diploma de Graduação;
- Cópia do Histórico Escolar do curso de Graduação;
- Comprovante de residência (conta de luz, de água ou telefone);

- e) Comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, **OU** comprovante de formação pós-graduada, **OU** comprovante de estar vinculado a programa de pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu);
- f) Comprovante de vínculo com instituição pública (municipal, estadual, federal) **OU** comprovante de matrícula em programa de pós-graduação de IES pública em nível de mestrado ou doutorado (stricto sensu);
- g) *Curriculum Vitae* atualizado ou Lattes documentado;
- h) Comprovante de experiência em educação a distância.

Os documentos deverão ser enviados em formato PDF para o e-mail midiaseduc3@cinted.ufrgs.br

4. REQUISITOS BÁSICOS PARA OS CANDIDATOS

- a) Diploma de pós-graduação ou atestado de matrícula em programa de pós-graduação;
- b) Ter vínculo com instituição pública (municipal, estadual, federal); ou
- c) Matrícula em programa de pós-graduação de IES pública em nível de mestrado ou doutorado (stricto sensu).

Obs.: O candidato não poderá pleitear vaga como aluno no referido curso.

5. SELEÇÃO

Serão selecionados os candidatos que preencherem os requisitos do item 4 deste edital. O processo de seleção será realizado por uma comissão designada pela coordenação do curso, que efetuará a análise dos documentos e poderá solicitar aos candidatos informações adicionais. Esta comissão será composta pelos professores:

- Ana Vilma Tijiboy
- Evandro Alves
- Marcelo Magalhães Foohs

Os candidatos selecionados nesta etapa deverão realizar o curso de Formação de Tutores e ter aproveitamento superior a 50% (cinquenta por cento) ou apresentar o certificado de conclusão de curso de capacitação em tutoria para EAD no momento da contratação. A efetivação da contratação do tutor é condicionada à aprovação no curso de Formação de Tutores.

6. DIVULGAÇÃO DA SELEÇÃO

O resultado da seleção será divulgado a partir do dia 29/06/2013 no site <http://penta3.ufrgs.br/MidiasEducCicloAvancado3/>

Os candidatos classificados serão selecionados conforme o número de vagas por polos. Serão selecionados também 10 (dez) tutores suplentes para banco de reserva, com validade de um ano, podendo ser renovado por igual período. No caso de desistência de um tutor titular, ou seu desempenho considerado insuficiente, este será substituído pelo suplente.

Obs.: Caso o tutor selecionado seja aluno de IES pública deverá apresentar uma “Autorização para Atuar como Tutor assinada pelo Orientador e da Coordenação do curso ou do Programa de Pós-Graduação”, cujo modelo será disponibilizado junto com a divulgação dos selecionados.

Em caso de empate, terá preferência o candidato que tiver:

- a) Mais experiência em educação a distância;
- b) Maior titulação acadêmica;
- c) Maior idade.

7. DO CURSO DE FORMAÇÃO DE TUTORES

O curso de Formação de Tutores para a Educação a Distância é obrigatório para os selecionados e suplentes e terá a duração de 20 horas, sendo 4 horas presenciais e 16 horas a distância, no ambiente virtual de ensino-aprendizagem Moodle. O curso será ofertado pela Equipe Multidisciplinar da UAB/CINTED/UFRGS, em Porto Alegre (CINTED/UFRGS – Av. Paulo Gama, 110 – Prédio 12105 – 3º andar), na 2ª quinzena de julho/2013. Os tutores selecionados serão informados da data com antecedência. O curso versará sobre a Metodologia EAD utilizada no curso de Pós-Graduação lato sensu em Mídias na Educação.

8. CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO DE BOLSISTAS

Os tutores selecionados farão jus a uma bolsa de tutoria no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais). A bolsa é custeada pela UAB/CAPES através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e é regulamentada pela RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 8, de 30 de abril de 2010 e Ofício Circular 20/2011-DED/CAPES, de 15 de dezembro de 2011.

O tutor selecionado deverá cumprir 20 (vinte) horas semanais, sob a responsabilidade da Coordenação do Curso ao qual estará vinculado.

O tutor receberá apenas pelas disciplinas que for chamado para realizar tutoria, não implicando sua atuação em vínculo empregatício com a UFRGS.

É vedada a acumulação com bolsa de estudo ou pesquisa de agências de fomento federais. A única exceção a essa regra é o caso disposto pela portaria conjunta CAPES CNPq de 12 de dezembro de 2007 que diz: " Os bolsistas da CAPES e do CNPq, matriculados em programas de pós-graduação no país, selecionados para atuar nas instituições públicas de ensino superior como TUTORES do Sistema UAB, terão as respectivas bolsas de estudo preservadas pelas duas agências, pelo prazo da sua duração regular."

9. ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

O tutor deve ser compreendido como um dos sujeitos que participa ativamente da prática pedagógica. Suas atividades desenvolvidas a distância e/ou presencialmente devem contribuir para o desenvolvimento dos processos de ensino e de aprendizagem, e para o acompanhamento e avaliação do projeto pedagógico.

O tutor será o profissional responsável que se relacionará diretamente com os cursistas, acompanhará o desenvolvimento de suas atividades, sanará suas dúvidas sobre conteúdos e da plataforma, fará a correção das avaliações, o registro de notas e resultados, e informará ao professor da disciplina e à coordenação da tutoria quaisquer problemas e eventualidades. O atendimento realizado pela tutoria aos cursistas deverá primar pelo domínio do conteúdo, organização do trabalho, presteza, gentileza e capacidade de motivar e incentivar os estudantes. O tutor será responsável também por manter o cursista motivado e estimulado durante todo o processo de construção de seu conhecimento.

O tutor remoto interage com os cursistas de forma predominantemente mediada por computador e comunicações, embora participe também das atividades presenciais

previstas no cronograma ou extraordinárias que venham a ser organizadas sob demanda para atender a necessidades específicas de determinado grupo.

As atribuições do tutor remoto compreendem:

- a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- b) Acompanhar e monitorar os acessos, a participação e as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- c) Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- d) Manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações do cursista no prazo máximo de 24 horas;
- e) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- f) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- g) Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- h) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino (a metodologia de acompanhamento dos tutores prevê momentos presenciais, sendo obrigatória a participação dos mesmos nas reuniões periódicas de supervisão, em horário a definir);
- i) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;
- j) Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.

10. DESLIGAMENTO DO CURSO

Os tutores poderão ser desligados do curso pelos seguintes motivos:

- a) Término do contrato e não renovação;
- b) Não cumprimento de horários e atividades inerentes ao cargo;
- c) Comportamento incompatível com a natureza da atividade, bem como com o perfil e atribuições do cargo.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

O candidato poderá ter seu contrato renovado a critério da Coordenação do Curso.

Não cabe recurso das decisões da Comissão de Seleção no que diz respeito ao processo seletivo.

Os casos omissos serão tratados pela Coordenação do Curso.

Porto Alegre, 31/05/2013.
Profª Liane Margarida Rockenbach Tarouco
Coordenadora do Curso